



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 2.996, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

**Dispõe sobre denominação de Praça Pública.**

**JUNIOR APARECIDO OTAVIANO**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de “PRAÇA DA PADROEIRA” a área situada no Jardim Planalto, quadra 27, onde está posta a imagem de Santa Rita de Cássia, Padroeira de Santa Rita do Passa Quatro.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de agosto de 2.011.

**JUNIOR APARECIDO OTAVIANO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**